



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

**DECRETO N. 039/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

|   |                |
|---|----------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>   |                |
| Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO. |                |
| Data:   | 24 / 04 / 2024 |
| Edição:   | 1816           |
| Ano:  | VII            |
| M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira<br>Agente Téc. Administrativo<br>Controladoria   |                |

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* o feriado Nacional do dia do Trabalhador, comemorado no dia 01 de maio de 2024 (quarta-feira); e

*Considerando* o feriado Municipal de Emancipação do Município, comemorado no dia 02 de maio de 2024 (quinta-feira); e

*Considerando* a necessidade de contenção de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia **03 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

**Parágrafo Único** – O previsto no *caput* aplica-se também ao Departamento Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de abril de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL